DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO - 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15 DE MARÇO DE 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0010/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0010/2024, objetivando a Aquisição de equipamentos para modernização de sinal de internet para todas as secretarias do município de São Mamede -PB, em favor da empresa qual seja: 52.476.589 TAMARA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA -CNPJ: 52.476.589/0001-00, com sede na Rua Francisco Pontes, nº 228, Bairro: Salgadinho, Patos- PB. Apresentou proposta com o valor global de R\$ 55.944,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e quarenta e Quatro Reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 12 de Março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0010/2024, objetivando a Aquisição de equipamentos para modernização de sinal de internet para todas as secretarias do município de São Mamede -PB, em favor da empresa qual seja: 52.476.589 TAMARA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA - CNPJ: 52.476.589/0001-00, com sede na Rua Francisco Pontes, nº 228, Bairro: Salgadinho, Patos- PB. Apresentou proposta com o valor global de R\$ 55.944,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e quarenta e Quatro Reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 12 de março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00014/2024

DISPENSA Nº. 00010/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA 52.476.589 TAMARA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA - CNPJ: 52.476.589/0001-00.

<u>OBJETO:</u> Aquisição de equipamentos para modernização de sinal de internet para todas as secretarias do município de São Mamede -PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.944,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e quarenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2024

DATA: São Mamede - PB, 13 de março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional.

São Mamede - PB, 13 de Março de 2024.

INEXIGIBILIDADE 00006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00006/2024, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, com notório conhecimento em licitações e contratos, para prestar os serviços de consultoria e assessoria junto à comissão de licitação e ao pregoeiro, assessorando durante a elaboração dos editais, minutas de contratos, atas das sessões públicas, respostas de impugnações a editais, respostas de recursos administrativos, termos de aditivos e demais atos vinculados a procedimentos licitatórios da Prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos

correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrada no CNPJ nº 40.608.411/0001-89, com escritório na Rua Mario Gomes de Moura, nº 208, Centro, CEP 58.700-970, na Cidade de Patos – PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0006/2024.

Processo Administrativo nº 00036/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS

ASSOCIADOS, CNPJ nº 40.608.411/0001-89.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, com notório conhecimento em licitações e contratos, para prestar os serviços de consultoria e assessoria junto à comissão de licitação e ao pregoeiro, assessorando durante a elaboração dos editais, minutas de contratos, atas das sessões públicas, respostas de impugnações a editais, respostas de recursos administrativos, termos de aditivos e demais atos vinculados a procedimentos licitatórios da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2024 Á 31/12/2024

São Mamede - PB, 14 de Março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 13 de Março de 2024.

INEXIGIBILIDADE 00005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00005/2024, que objetiva: Prestação de serviços advocatícios perante a justiça comum. Trabalhista e Federal (1º grau) bem como as demandas junto ao ministério público Estadual. Federal e do Trabalho. e assessoria aos setores administrativos. da Prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cadastrada no CNPJ nº 48.068.416/0001-78, com escritório na Rua Rio Branco, Nº 47, Centro, CEP 58.700-370, na Cidade de Patos – PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0005/2024.

Processo Administrativo nº 00035/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE

ADVOGADOS, CNPJ nº 48.068.416/0001-78.

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios perante a justiça comum, Trabalhista e Federal (1º grau) bem como as demandas junto ao ministério público Estadual, Federal e do Trabalho, e assessoria aos setores administrativos, da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2024 Á 31/12/2024

São Mamede - PB, 14 de Março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA **Prefeito Constitucional**

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. º 010/2024

O Prefeito Constitucional do município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

Larissa Barbosa da Nobrega, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assistência ao Educando, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Lei Complementar de nº 18/2013, até ulterior deliberação.

> **REGISTRE-SE: PUBLIQUE-SE:**

> > São Mamede-PB, 15 de março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional